



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 487, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 74ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.012053/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 174. As Normas Gerais de regulamentação dos processos eleitorais da UNIPAMPA, a serem aprovadas pelo CONSUNI, deverão prever, além de outras regras, o seguinte:

.....
§ 3º São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos.

.....”
(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 15 de outubro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano,
Presidente do CONSUNI.